Porto Alegre, 09 de outubro de 1997.

João Verle,
Diretor-Geral

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL Nº 007/97

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77 de 30/12/77, e o que consta no expediente 02.072776.95.1, foram cadastrados como logradouros públicos as seguintes ruas do Loteamento Vila Santa Filomena: Rua Passo Fundo, entre o Beco da Taquara e a Rua Jaguari; Rua Campinas do Sul, entre o Beco da Taquara e o limite oeste da gleba do loteamento; Rua Ana Terra, entre a Rua Passo Fundo e o limite norte da gleba do loteamento, em continuidade à Rua Marau do loteamento Conjunto Residencial Serra Verde, Rua Dona Francisca, entre as Ruas Jaguari e Ana Terra; Rua Jaguari entre a Rua Campinas do Sul e o limite sul da gleba do loteamento; e o Beco Marau, entre a Rua Campinas do Sul e a divisa norte da gleba do loteamento. A largura de cadastramento para o Beco Marau é 10,80 metros e para as demais vias é 12,00 metros.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para os citados arruamentos terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º andar.

Porto Alegre, 07 de outubro de 1997.

Newton Burmeister,
Secretário